

**RESOLUÇÃO COEMA Nº 29, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011
(DOE 10/10/11)**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. Art. 2º, item 2 e 7, da Lei n.º11.411, de 28.12.87, Art. 2º, VII, do Decreto n.º 23.157, de 08.04.94;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR com base no Parecer Técnico No3271/2011–

DICOP/GECON referente ao projeto Central Geradora Eólica - CGE, de interesse da Central Eólica Trairi LTDA., no município de Trairi, Estado do Ceará, aprovado na 44ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa

PRESIDENTE DO COEMA